

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 707, de 10 de agosto de 1.990.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o adicional de insalubridade instituído pelo artigo 2º do decreto nº 597/A de Ol de feve-/reiro de 1.989, para o percentual de 40%(quarenta por cento), grau máximo.

Artigo 2º - O adicional de que trata o artigo anterior será pago à partir de 1º de agosto do corrente, correndo as despesas à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de agosto de 1.990.

EUCTIDES TANBOLINI PREFEITO MUNICIPAT

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin Secr. Geral da Prefeitura